



*Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia*  
*Procuradoria-Geral de Contas*

**Senhor Conselheiro Edílson Sousa e Silva**  
**Relator do Município de Guajará-Mirim**

**Assunto: REPRESENTAÇÃO**

Recentemente este *parquet* especializado obteve notícias da existência de irregularidades na gestão da Câmara Municipal de Guajará-Mirim no tocante a pagamentos de diárias sem o atendimento ao interesse público, má execução de contratos e pagamentos de remunerações a servidores em dissonância com as normas regentes da administração pública.

Inclusive, vale anotar, tais ocorrências também têm sido objeto de preocupação do Ministério Público Estadual, o que impõe desta Corte de Contas medidas tendentes à averiguação dos fatos.

Assim, o MPC requer sejam determinadas imediatas providências para apuração dos fatos e eventuais ilegalidades com





*Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia*  
*Procuradoria-Geral de Contas*

vistas a tutelar, por exemplo, em sede de inspeção especial, os interesses do erário público municipal.

Porto Velho, 19 de abril de 2011.

**ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA**

Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas

